

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 8.367 de 13 de junho de 2025.**

*(Dispõe sobre a regulamentação do recesso escolar da rede municipal de ensino, no mês de julho de 2025).*

**ROBERTO ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos do Recesso Escolar dos servidores públicos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e dos lotados nas EMEBs e nos CEIs no período de 07/07/2025 a 26/07/2025;

**CONSIDERANDO** que o recesso escolar está previsto no Calendário Escolar das Escolas Municipais de Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública atualizar os períodos aquisitivos e proporcionar o descanso concedido e usufruto de férias anuais remuneradas aos servidores;

**CONSIDERANDO** a diminuição da demanda dos CEIs e o princípio da economicidade na administração pública, sem comprometimento da qualidade do atendimento;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido, no âmbito da Educação Municipal de Avaré, em conformidade com o Calendário Escolar, o "Recesso Escolar", o período de 07/07/2025 a 26/07/2025, aos servidores lotados nas unidades educacionais da rede municipal de ensino (EMEBs e CEIs), no CPAEE e no setor do Transporte Escolar.

§ 1º - Fica estabelecido o período de 07 a 26 de junho, como **férias coletivas de 10 ou 20 dias**, aos servidores lotados nos **Centros de Educação Infantil (CEI)**, com férias vencidas até o período aquisitivo de 01/07/2025, conforme a Comunicação de férias devidamente autorizada pelo responsável da Unidade de lotação, considerando as normas de gestão da Secretaria Municipal da Educação para fins de atendimento de demanda, da modalidade de Educação Infantil, em especial, mediante o cronograma de férias de modo que não comprometa o atendimento às crianças que frequentarão a unidade.

§ 2º - Fica estabelecido, para as EMEBs, o período de 07 a 26 de junho de 2025, como período de **Recesso Escolar** aos docentes (PEB I, PEB II, Professores Adjuntos e Professor Monitor), e como **férias coletivas, de 10 ou 20 dias**, aos servidores, com férias vencidas até o período aquisitivo de 01/07/2025, conforme a Comunicação de férias devidamente autorizada pelo responsável da Unidade de lotação, considerando as normas de gestão da

Secretaria Municipal da Educação para fins de atendimento ao público e às demandas escolares neste período.

§ 3º - Fica estabelecido, para o setor do Transporte Escolar, o período de 07 a 26 de junho de 2025, como **férias coletivas**, de 10 ou 20 dias, aos servidores com férias vencidas até o período aquisitivo de 01/07/2025, conforme a Comunicação de férias devidamente autorizada pelo responsável do setor.

§ 4º - Fica estabelecido, para os servidores lotados no CPAEE, o período de 07 a 26 de junho de 2025, como **férias coletivas**, de 10 ou 20 dias, aos servidores com férias vencidas até o período aquisitivo de 01/07/2025, conforme a Comunicação de férias devidamente autorizada pelo responsável do setor.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Educação, unidade administrativa seguirá com o atendimento normal podendo conceder férias aos servidores que tiverem férias vencidas até o período aquisitivo de 01/07/2025.

§ 1º - Os comunicados de férias recebidos pela SME e enviados ao DPRG, cujos períodos de férias, não estiverem em conformidade com este decreto serão revisados e reformulados pelo Diretor e reenviados para correção até o **dia 04 de julho**.

§ 2º - O Diretor da unidade deverá seguir as orientações gerais enviadas, cumprindo o controle de escala de férias anuais dos servidores, observando o artigo 76 da Lei 315/95 (Estatuto dos Funcionários Públicos), encaminhando ofício para a S.M.E. informando os funcionários que se enquadram na Lei acima.

§ 3º - Os servidores admitidos no exercício de 2025, que não possuem período aquisitivo para gozo de férias, deverão trabalhar normalmente durante o período do recesso escolar, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido que, no período de **07 a 26 de julho de 2025**, o atendimento aos alunos matriculados nos CEIs (Centro de Educação Infantil) será direcionado com a abertura **POLOS EDUCACIONAIS** conforme distribuição abaixo:

Polo de atendimento	Unidade
JANDIRA PEREIRA	Jandira Pereira Nadime Chibani Jose Maria Porto Maurícia
MARTA RIGHI	Marta Righi Adalgiza Ward
CAROLINA PUZZIELO	Camila Negrão Carolina Puzzielo Olga Girardi
HELIO DE OLIVEIRA	Helio Alves Ana Soares Maria Lúcia
GERALDO BENEDETTI	Geraldo Benedetti Maria Izabel
ANTONIA DIAS	Antonia Dias

§ 1º - Caberá, à Secretaria Municipal de Educação a realocação dos servidores dos CEIs nos **"POLOS"** para garantir o atendimento e segurança de todas as crianças

que frequentarem as unidades no recesso escolar.

§ 2º - Os pais e/ou responsáveis, que precisarem do atendimento neste período deverão procurar um dos "CEIs POLO" mais próximo de sua residência, preenchendo o TERMO DE PRESENÇA, informando qual é a unidade onde a criança está matriculada para que a mesma possa frequentar a unidade durante o período do recesso escolar.

§ 3º - O diretor do CEI destinado como POLO deverá encaminhar cópia dos Termos de Presença preenchidos pelos pais e/ou responsáveis para SME, até o dia 10 de julho de 2025 para controle e monitoramento e para eventuais registros de demanda atendida.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de junho de 2025.

**ROBERTO ARAUJO**  
Prefeito

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

## AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 - PROCESSO Nº. 08/2025**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente para utilização na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) do Edital.

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 17 de junho de 2025 às 08 horas até 03 de julho de 2025 às 08 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/07/2025 às 9h.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - BLL Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## EDITAL E

**INFORMAÇÕES:** [www.camaraavare.sp.gov.br/licitacoes.php](http://www.camaraavare.sp.gov.br/licitacoes.php) ou (14) 3711-3092.

**Samuel Paes** - Presidente

**CIRCULAR N º 21/2025-DG Avaré, 13 de junho de 2.025**

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16/06/2025 - SEGUNDA-FEIRA - às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Samuel Paes designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de **16 de junho** do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

## **1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas**

**Assunto:** Altera o Decreto Legislativo 346/2021, que institui a "Medalha Rui Barbosa", para incluir a exigência de 5 anos de atividade na advocacia como critério para concessão da medalha. **(EMENDADO)**

**Anexo:** Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(vistas: Ver. Pedro)**

## **2. PROJETO DE LEI Nº 130/2025 - Discussão Única**

**Autoria: Verª. Adalgisa Lopes Ward**

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das filas de espera por consultas, exames e procedimentos médicos na rede pública municipal de saúde e dá outras providências. **(EMENDADO)**

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 130/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

## **3. PROJETO DE LEI Nº 133/2025 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas**

**Assunto:** Dispõe sobre a vacinação domiciliar das pessoas com autismo, síndrome de Down, doenças raras, pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas no município de Avaré e dá outras providências. **(EMENDADO)**

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 133/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Saúde, Prom. Social, Meio Ambiente e Dir. Humanos.

## **4. PROJETO DE LEI Nº 135/2025 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Everton Eduardo Machado**

**Assunto:** Institui o "Dia do Motociclista" a ser comemorado anualmente no Município de Avaré, e dá outras providências. **(EMENDADO)**

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 135/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

## **5. PROJETO DE LEI Nº 143/2025 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da Lei nº 134, de 19 de setembro de 2001, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 143/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

## **6. PROJETO DE LEI Nº 148/2025 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências. (R\$ 611.557,70 -Sec. Mun. Saúde)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 148/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor

## 7. PROJETO DE LEI Nº 149/2025 - Discussão Única

### Autoria: Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências. (R\$ 4.924,58- Sec. Mun. Planejamento e Obras)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 149/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

**Vereador (a)**

**N E S T A**

**MÁRCIA DIAS GUIDO**  
**Chefe Legislativo**

---

## Outros Atos



### Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Avaré e Região.

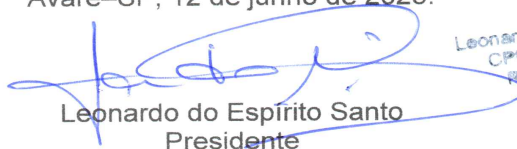
CÓDIGO SINDICAL N.º: 915.601.803.26879-4.

#### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária.

A entidade acima, inscrita no CNPJ sob n.º: 66.493.453/0001-05, através de seu presidente, Sr. Leonardo do Espírito Santo, convocam todos os empregados públicos da **FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ** filiados ou não ao Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Avaré e Região das Prefeituras Municipais, das Câmaras Municipais, das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, de Arandu-SP e Avaré-SP, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizado no dia **04 de julho de 2025 às 18h** com a 1ª convocação (50% + 1), ou 60 minutos após com qualquer número de convocados presentes, a realizar-se na Rua: Pernambuco, nº 2.082, Centro Avaré-SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Renovação do acordo coletivo, redução do intervalo intrajornada.
- Redução do intervalo intrajornada dos atuais 60 minutos para 30 minutos.
- Demais assuntos correlatos.

Avaré-SP, 12 de junho de 2025.

  
Leonardo do Espírito Santo  
Presidente

Leonardo do Espírito Santo  
CPF: 040.277.818-51  
RG: 11.341.841-3

Sindicato dos Servidores e Funcionários  
Públicos do Município de Avaré e Região  
CNPJ: 66.493.453/0001-05  
(14) 3732-4803 / (14) 99747-2394



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



## REGIMENTO INTERNO CONFERÊNCIA MUNICIPAL 2025 CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AVARÉ/SP

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I

##### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A 14ª Conferência de Assistência Social do município de Avaré/SP foi convocada e normatizada por meio da Resolução/deliberação nº 05, de 18 de março de 2025, e oficializada pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº8.347, de 30 de maio 2025 Será presidida pela Presidente do Conselho de Assistência Social – CMAS e realizada no dia 26/06/2025 das 9 às 16 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Avaré/SP, neste município.

#### CAPÍTULO II

##### DOS OBJETIVOS

Art. 2º A 14ª Conferência de Assistência Social do município de Avaré/SP tem por objetivo a avaliação da Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Parágrafo único. Como atribuição desta 14ª Conferência considera-se a análise, propositura e deliberação com base nas contribuições advindas das palestras com grupos populacionais nas diferentes regiões do município, bem como as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

#### CAPÍTULO III

##### DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Participarão da 14ª Conferência de Assistência Social deste município, os seguintes atores:

I – Usuárias/os, trabalhadoras/es, representantes das entidades, representantes do poder público, sociedade civil organizada, Ministério Público e demais instâncias de representação, com direito a voz e voto.

II - Convidada /os definidos pelo Conselho de Assistência Social do município de Avaré/SP, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, com direito à voz;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



III – Observadores/as eleitos/as e referendados/as pelo Conselho Municipal, com direito à voz.

## CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º A 14ª Conferência de Assistência Social deste será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- 8 h - Credenciamento
- 8 h 30 min - Café da manhã
- 9 h - Solenidade de abertura da Conferência, com a presença de autoridades municipais e outros convidados.
- 9 h 20 min - “Momento Conferir” Vídeo
- 9 h 40 min - Apresentação Cultural - Coral com os idosos do CRAS e CCI
- 10 h - Palestra sobre os eixos temáticos
- 11 h 30 min – Intervalo para almoço
- 13 h – Divisão dos grupos para discussão dos eixos temáticos + avaliação final
- 14 h – Apreciação de propostas e destaques
- 14 h 30 min - Votações de propostas, moções e escolha de delegadas/os para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social
- 15 h 30 min - Plenária de encerramento (apresentação de resultados e conclusão dos trabalhos).

## CAPÍTULO V DA TEMÁTICA

Art. 5º A 14ª Conferência M. de Assistência Social deste município terá como tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, com os seguintes eixos:

1. Universalização do SUAS: Acesso integral, equidade e respeito às diversidades.
2. Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
3. Integração de Benefícios e Serviços: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



4. Gestão Democrática: Desmistificando as dificuldades de participação e assegurando a participação efetiva da sociedade.
5. Sustentabilidade Financeira e Equidade: Promovendo o financiamento do SUAS, acesso à informação e controle social.

## CAPÍTULO VI

### DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º Os grupos de trabalho serão constituídos pelo/as delegado/as da 14ª Conferência de Assistência Social do município de Avaré/SP, respeitando os 05 (cinco) eixos temáticos.

Art. 7º Os(as) participantes dos diferentes grupos devem, após apreciar as propostas e demandas advindas das rodas de conversas e palestras com os diferentes grupos populacionais, sistematizar:

I - Até 10 propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito municipal;

II - Até 05 propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito estadual;

III- Até 05 propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito federal.

Art. 8º Os grupos de trabalho contarão com o apoio de um facilitador e um relator, eleitos pelo grupo, que deverão apresentar as propostas elencadas à plenária.

## CAPÍTULO VII

### DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 9º Deverão ser eleitos/as os/as delegados/as para 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, de acordo com os seguintes critérios:

I – 01 representante da Sociedade Civil, distribuídos em:

- a) usuários dos serviços de Assistência Social;
- b) trabalhadores;
- c) 01 representantes das Organizações de Assistência Social.

II - do Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



§1º Os/as delegados/as deverão ter 01 (um) suplente do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.

§2º Os delegados/as eleito/as na Conferência de Assistência Social do município de Avaré devem preencher a ficha de inscrição conforme modelo do CONSEAS/SP e entregar ao responsável do CMAS.

§3º O responsável pelo CMAS deverá inserir os dados dos Delegados eleitos na Conferência Municipal no Sistema a ser disponibilizado pelo CONSEAS/SP.

## CAPÍTULO VIII

### DAS SESSÕES DA PLENÁRIA

Art. 10 A Plenária da 14ª Conferência de Assistência Social do município de Avaré é deliberativa e constituída pelo/as Delegado/as devidamente eleitos(as).

Art. 11 A Sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de aprovar e referendar para o relatório final e envio ao CONSEAS:

I – 02 propostas de cada eixo temático para âmbito municipal;

II – 01 propostas de cada eixo temático para o âmbito estadual;

III – 01 propostas de cada eixo temático para o âmbito federal

IV – As Moções que forem apresentadas durante a 14ª Conferência de Assistência Social e;

V - 02 delegados/as para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, sendo 01 titular e outro suplente.

§ 1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão serem feitas oralmente pelo tempo máximo de 02 (dois minutos).

§ 2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 12 A mesa coordenadora colocará em discussão as conclusões e propostas apresentadas pelos eixos temáticos para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação.

§ 1º Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, pelo tempo de 2(dois) minutos. Consultado o Plenário, e caso este não esteja esclarecido para votação, será aberta mais uma inscrição contra e outra a favor, em seguida procederá a votação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



§ 2º Não serão consideradas questões de ordem aquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 3º As propostas e os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

§ 4º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

## CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 13 As moções poderão ser:

1. **Moções de Apoio:** Manifestam concordância com propostas ou ações já apresentadas, reforçando o apoio às iniciativas em defesa do SUAS.
2. **Moções de Recomendação:** Sugerem melhorias ou mudanças específicas no SUAS.
3. **Moções de Reivindicação:** Demandam ações concretas ou mudanças urgentes para garantir os direitos e a qualidade dos usuários do SUAS.
4. **Moções de Agradecimento:** Expressam gratidão a pessoas, instituições ou OSCs que contribuíram de forma significativa para a causa do SUAS.
5. **Moções de Repúdio:** Manifestam indignação sobre alguma situação referente a violação de direitos e/ou prejuízos ao SUAS.

Art.14 O/as delegado/as interessado/as deverão encaminhar as Moções até o dia 25/06/2025, ao Conselho de Assistência Social do município de Avaré/SP.

§ 1º As moções apresentadas deverão indicar o destinatário, o assunto e o texto da moção, ainda com identificação do RG e assinaturas dos participantes da Conferência.

§ 2º A coordenação da mesa, após proceder à leitura, colocará em votação a moção apresentada, que serão aprovadas por maioria simples do/as delegado/as presentes na plenária final desta Conferência.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



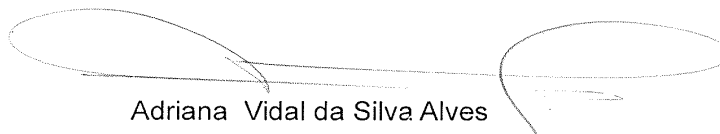
Art.15 Será concedido certificado a todos(as) os(as) delegados(as) participantes da 14ª Conferência de Assistência Social do município de Avaré/SP.

Art. 16 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 14ª de Assistência Social do município de Avaré/SP.

Art. 17 Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária da 14ª Conferência de Assistência Social do município de Avaré/SP.

Avaré/SP, 09 de junho de 2025

Plenária da 14ª Conferência M. de Assistência Social do município de Avaré/SP.



Adriana Vidal da Silva Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Avaré

## Advertências / Notificações

### Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/6  
Data: 12/06/2025  
Hora: 08:54:39  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 14/07/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CX11C39	R000027265	28/06/2023	745-5 0	130,16
CX11C39	R000027407	30/06/2023	745-5 0	130,16
BPO0B44	X043052231	02/10/2024	554-1 2	195,23
SWR9H91	R000051229	03/10/2024	745-5 0	130,16
GKF7C22	R000051241	04/10/2024	745-5 0	130,16
SUC0I02	R000051242	04/10/2024	745-5 0	130,16
FDY3B10	R000051247	04/10/2024	745-5 0	130,16
FFF6J77	R000051281	05/10/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000051363	06/10/2024	746-3 0	195,23
DCJ1643	R000051402	07/10/2024	745-5 0	130,16
GHF8G65	R000051432	08/10/2024	745-5 0	130,16
FFF6J77	R000051446	08/10/2024	745-5 0	130,16
ERR1499	R000051429	08/10/2024	745-5 0	130,16
AXW5097	X043052274	08/10/2024	554-1 2	195,23
FRF0F31	R000051534	10/10/2024	746-3 0	195,23
FRF0F31	R000051554	11/10/2024	745-5 0	130,16
FCG6003	R000051579	11/10/2024	745-5 0	130,16
GHW0E53	R000051626	12/10/2024	745-5 0	130,16
STX3A95	R000051667	13/10/2024	745-5 0	130,16
EMY1B68	R000051786	16/10/2024	746-3 0	195,23
PTG8B07	X043052311	16/10/2024	554-1 2	195,23
BYR3401	R000051840	17/10/2024	745-5 0	130,16
GGG1A90	X043052317	17/10/2024	554-1 2	195,23
FDY3B10	R000051863	18/10/2024	745-5 0	130,16
EIV5952	R000051960	20/10/2024	745-5 0	130,16
EGX5E48	R000051932	20/10/2024	746-3 0	195,23
ERN2639	R000051985	20/10/2024	745-5 0	130,16
FRB0I21	26N43013907	21/10/2024	500-2 0	260,32
FXF2956	26N43013933	21/10/2024	500-2 0	390,46
FXF2956	26N43013942	21/10/2024	500-2 0	260,32
EUQ3243	X043052346	22/10/2024	554-1 2	195,23
GDP9C37	R000052085	23/10/2024	745-5 0	130,16
PYE9B04	X043052359	23/10/2024	554-1 2	195,23
ERR1J84	C0000051699	24/10/2024	546-0 0	130,16
EGD0548	R000052100	24/10/2024	745-5 0	130,16
GKF7C22	R000052147	25/10/2024	745-5 0	130,16
FEA7H14	R000052218	26/10/2024	745-5 0	130,16
TKG7E86	R000052219	26/10/2024	745-5 0	130,16
CXT7119	R000052278	27/10/2024	746-3 0	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/6  
Data: 12/06/2025  
Hora: 08:54:39  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BZO4036	R000052333	29/10/2024	745-5 0	130,16
STK8G17	R000052354	29/10/2024	745-5 0	130,16
FFF6J77	R000052316	29/10/2024	745-5 0	130,16
DWR4H19	X043052392	29/10/2024	554-1 2	195,23
ELX9C14	X043052404	30/10/2024	554-1 2	195,23
FDG0A63	C0000052552	30/10/2024	545-2 2	195,23
SWN0I80	R000052390	30/10/2024	745-5 0	130,16
BJS2561	R000052363	30/10/2024	745-5 0	130,16
DCB7942	X043052420	31/10/2024	554-1 2	195,23
CHY1481	R000052444	31/10/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000052471	01/11/2024	747-1 0	880,41
BYN0710	R000052472	01/11/2024	746-3 0	195,23
FPM5F81	R000052465	01/11/2024	745-5 0	130,16
BVM3299	R000052510	02/11/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000052498	02/11/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000052509	02/11/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000052499	02/11/2024	746-3 0	195,23
BYR3401	R000052542	03/11/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000052538	03/11/2024	745-5 0	130,16
STE4G45	R000052559	03/11/2024	745-5 0	130,16
BEX7E67	26N43014040	04/11/2024	500-2 0	260,32
BYN0710	R000052647	06/11/2024	745-5 0	130,16
GID0D24	R000052691	07/11/2024	746-3 0	195,23
BYR3401	R000052727	08/11/2024	746-3 0	195,23
BYR3401	R000052763	09/11/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000052775	09/11/2024	745-5 0	130,16
DWQ6C43	C0000052181	09/11/2024	545-2 1	195,23
BYR3401	R000052805	10/11/2024	745-5 0	130,16
TJH9E99	R000052867	11/11/2024	745-5 0	130,16
PXH3D14	R000052858	11/11/2024	745-5 0	130,16
AHH8E00	26N43014077	11/11/2024	500-2 0	260,32
BYN0710	R000052940	12/11/2024	747-1 0	880,41
EGD0548	R000052946	12/11/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000052939	12/11/2024	747-1 0	880,41
GDH6F05	R000052959	13/11/2024	745-5 0	130,16
FZT8C38	R000052988	14/11/2024	745-5 0	130,16
KLI4E92	R000053018	14/11/2024	745-5 0	130,16
IAF9G65	C0000053121	14/11/2024	562-2 4	88,38
GJJ9696	R000053030	15/11/2024	745-5 0	130,16
GID0D24	R000053061	15/11/2024	745-5 0	130,16
FXF2956	R000053053	15/11/2024	745-5 0	130,16
CLJ0067	R000053076	15/11/2024	746-3 0	195,23
FDY3B10	R000053037	15/11/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000053123	16/11/2024	746-3 0	195,23
BYR3401	R000053084	16/11/2024	746-3 0	195,23
BYN0710	R000053095	16/11/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000053163	17/11/2024	745-5 0	130,16
BDA4E98	26N43014100	18/11/2024	500-2 0	260,32
BDA4E98	26N43014101	18/11/2024	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 3/6  
Data: 12/06/2025  
Hora: 08:54:39  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BDA4E98	26N43014102	18/11/2024	500-2 0	390,46
GHW0E53	26N43014103	18/11/2024	500-2 0	260,32
GHW0E53	26N43014104	18/11/2024	500-2 0	390,46
BYB4H41	26N43014109	18/11/2024	500-2 0	260,32
GHF8G65	26N43014110	18/11/2024	500-2 0	260,32
GJJ1J76	26N43014112	18/11/2024	500-2 0	260,32
DAZ3A88	26N43014113	18/11/2024	500-2 0	260,32
BDA4E98	26N43014114	18/11/2024	500-2 0	260,32
BYB4H41	26N43014115	18/11/2024	500-2 0	260,32
GHF8G65	26N43014116	18/11/2024	500-2 0	260,32
BDA4E98	26N43014091	18/11/2024	500-2 0	260,32
GJC6G47	26N43014092	18/11/2024	500-2 0	260,32
BDA4E98	26N43014093	18/11/2024	500-2 0	260,32
GHF8G65	26N43014094	18/11/2024	500-2 0	260,32
BDA4E98	26N43014095	18/11/2024	500-2 0	260,32
GDH6F05	26N43014096	18/11/2024	500-2 0	390,46
BDA4E98	26N43014097	18/11/2024	500-2 0	260,32
BDA4E98	26N43014098	18/11/2024	500-2 0	260,32
GHW0E53	26N43014099	18/11/2024	500-2 0	390,46
DWQ6C43	R000053239	19/11/2024	746-3 0	195,23
DCB7942	X043052554	19/11/2024	554-1 2	195,23
DLX4B91	R000053300	21/11/2024	746-3 0	195,23
FFF6J77	R000053309	21/11/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000053299	21/11/2024	746-3 0	195,23
EIV6852	X043052564	21/11/2024	554-1 2	195,23
QQQ4J64	X043052569	21/11/2024	554-1 2	195,23
CKV4J52	C0000054303	22/11/2024	545-2 1	195,23
BYR3401	R000053367	22/11/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000053369	22/11/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000053423	23/11/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000053399	23/11/2024	745-5 0	130,16
DOV3384	R000053450	24/11/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000053480	24/11/2024	745-5 0	130,16
FFF6J77	R000053487	24/11/2024	745-5 0	130,16
GBS7F62	R000053469	24/11/2024	745-5 0	130,16
FEK3A18	26N43014162	25/11/2024	500-2 0	260,32
BDA4E98	26N43014163	25/11/2024	500-2 0	260,32
FOT0F63	26N43014164	25/11/2024	500-2 0	390,46
STX3A95	26N43014165	25/11/2024	500-2 0	260,32
BYB4H41	26N43014167	25/11/2024	500-2 0	260,32
GKF7C22	26N43014168	25/11/2024	500-2 0	260,32
EKL1J84	26N43014174	25/11/2024	500-2 0	260,32
DCB7942	X043052582	25/11/2024	554-1 2	195,23
DFQ8770	X043052595	26/11/2024	554-1 2	195,23
EGZ1064	R000053552	26/11/2024	746-3 0	195,23
EGZ1064	R000053557	26/11/2024	745-5 0	130,16
EGZ1064	R000053559	26/11/2024	745-5 0	130,16
FDG0A63	R000053567	27/11/2024	745-5 0	130,16
DMR7160	R000053587	27/11/2024	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 4/6  
Data: 12/06/2025  
Hora: 08:54:39  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EXO1D96	R000053613	28/11/2024	745-5 0	130,16
CIQ6984	R000053616	28/11/2024	746-3 0	195,23
BYN0710	R000053691	30/11/2024	746-3 0	195,23
BYN0710	R000053713	30/11/2024	747-1 0	880,41
ERR1499	R000053696	30/11/2024	745-5 0	130,16
ERK1283	C0000052773	30/11/2024	554-1 3	195,23
FSM0D31	R000053733	01/12/2024	745-5 0	130,16
GGU8D29	R000053781	02/12/2024	745-5 0	130,16
PXH3D14	R000053788	02/12/2024	745-5 0	130,16
FSD3C44	X043052648	02/12/2024	554-1 2	195,23
BYR3401	R000053832	03/12/2024	745-5 0	130,16
DOV3384	R000053833	03/12/2024	745-5 0	130,16
FUD1229	R000053873	04/12/2024	745-5 0	130,16
FJR3B88	R000053856	04/12/2024	745-5 0	130,16
DCB7942	X043052676	05/12/2024	554-1 2	195,23
BYN0710	R000053943	06/12/2024	745-5 0	130,16
PXH3D14	R000053917	06/12/2024	745-5 0	130,16
PXH3D14	R000053918	06/12/2024	745-5 0	130,16
DOV3384	R000053938	06/12/2024	745-5 0	130,16
STX3A95	R000053946	07/12/2024	745-5 0	130,16
FPZ4D48	R000053956	07/12/2024	745-5 0	130,16
ANV0E47	R000053947	07/12/2024	746-3 0	195,23
BYN0710	R000053998	07/12/2024	745-5 0	130,16
DLZ5H91	R000054023	08/12/2024	745-5 0	130,16
CMZ7F96	R000054033	08/12/2024	745-5 0	130,16
DGO9111	R000054060	09/12/2024	745-5 0	130,16
FRG8101	R000054073	09/12/2024	745-5 0	130,16
NQU4D35	C0000051621	09/12/2024	554-1 4	195,23
FSC4632	C0000027962	09/12/2024	545-2 1	195,23
QIU5B28	C0000024573	09/12/2024	554-1 1	195,23
PXH3D14	R000054081	10/12/2024	745-5 0	130,16
NLE6D39	R000054131	11/12/2024	747-1 0	880,41
DCJ1643	R000054133	11/12/2024	745-5 0	130,16
DCJ1643	R000054136	11/12/2024	745-5 0	130,16
BJS2561	R000054159	12/12/2024	745-5 0	130,16
DCB7942	X043052731	12/12/2024	554-1 2	195,23
EAG3818	R000054171	12/12/2024	745-5 0	130,16
DLZ5H91	R000054190	13/12/2024	745-5 0	130,16
FHI0757	R000054191	13/12/2024	745-5 0	130,16
DMH4G04	R000054196	13/12/2024	745-5 0	130,16
FXG0A27	R000054250	14/12/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000054236	14/12/2024	745-5 0	130,16
AXW5097	R000054307	15/12/2024	746-3 0	195,23
EOA8G49	C0000038722	15/12/2024	527-4 1	2.934,70
EEC9687	C0000038724	15/12/2024	527-4 1	2.934,70
EAG3818	R000054263	15/12/2024	745-5 0	130,16
TKG7E86	R000054345	16/12/2024	745-5 0	130,16
CXC6C90	R000054327	16/12/2024	745-5 0	130,16
FIQ8E83	X043052767	16/12/2024	554-1 2	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 5/6  
Data: 12/06/2025  
Hora: 08:54:39  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FRE7580	R000054381	17/12/2024	745-5 0	130,16
GHZ7110	X043052788	17/12/2024	554-1 2	195,23
FAA9F27	R000054410	18/12/2024	745-5 0	130,16
FUK0531	R000054409	18/12/2024	745-5 0	130,16
FSC4632	X043052804	18/12/2024	554-1 2	195,23
DCB7942	X043052810	19/12/2024	554-1 2	195,23
BYR1401	R000054491	20/12/2024	745-5 0	130,16
GJB9F04	R000054474	20/12/2024	745-5 0	130,16
DHO2486	R000054477	20/12/2024	745-5 0	130,16
DCB7942	X043052823	20/12/2024	554-1 2	195,23
FIM9C65	R000054516	21/12/2024	745-5 0	130,16
EMM4E13	R000054507	21/12/2024	745-5 0	130,16
JGL6566	R000054509	21/12/2024	745-5 0	130,16
EWU1G17	R000054537	22/12/2024	745-5 0	130,16
EIV5952	R000054559	22/12/2024	745-5 0	130,16
OXZ7J89	R000054616	23/12/2024	745-5 0	130,16
AOB3F13	R000054577	23/12/2024	747-1 0	880,41
DCB7942	X043052842	23/12/2024	554-1 2	195,23
CGV7789	R000054664	24/12/2024	745-5 0	130,16
DOV3384	R000054666	24/12/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000054648	24/12/2024	747-1 0	880,41
QQK0128	R000054668	24/12/2024	745-5 0	130,16
DCP3I23	C0000052326	24/12/2024	545-2 1	195,23
DOV3384	R000054705	25/12/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000054744	26/12/2024	745-5 0	130,16
CYX3989	R000054745	26/12/2024	745-5 0	130,16
DOV3384	R000054746	26/12/2024	745-5 0	130,16
BYR3401	R000054748	26/12/2024	746-3 0	195,23
DCJ1643	R000054791	27/12/2024	746-3 0	195,23
BYN0710	R000054765	27/12/2024	745-5 0	130,16
DOV3384	R000054786	27/12/2024	745-5 0	130,16
FKD4G04	26N43014319	27/12/2024	500-2 0	260,32
DDZ7A39	26N43014256	27/12/2024	500-2 0	260,32
GCI5E52	26N43014353	27/12/2024	500-2 0	390,46
STT6A61	26N43014354	27/12/2024	500-2 0	390,46
BDA4E98	26N43014273	27/12/2024	500-2 0	260,32
GHF8G65	26N43014276	27/12/2024	500-2 0	260,32
EPT7G65	26N43014281	27/12/2024	500-2 0	390,46
EWTO232	26N43014284	27/12/2024	500-2 0	260,32
BDA4E98	26N43014297	27/12/2024	500-2 0	260,32
EJN7H44	R000054802	28/12/2024	745-5 0	130,16
DOV3384	R000054853	29/12/2024	745-5 0	130,16
DNU6363	R000054890	30/12/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000054888	30/12/2024	746-3 0	195,23
DHZ1650	C0000051475	30/12/2024	545-2 5	195,23
FSM0D31	R000054900	31/12/2024	745-5 0	130,16
SEQ3E32	R000054922	31/12/2024	745-5 0	130,16
GAC7A63	R000054906	31/12/2024	745-5 0	130,16
BYN0710	R000054926	31/12/2024	746-3 0	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 6/6  
Data: 12/06/2025  
Hora: 08:54:40  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BYR3401	R000054907	31/12/2024	745-5 0	130,16
RVN3124	X043052902	31/12/2024	554-1 2	195,23
EIG1J29	X043052904	03/01/2025	554-1 2	195,23
DCB7942	X043052911	04/01/2025	554-1 2	195,23
BDA4E98	26N43014365	06/01/2025	500-2 0	260,32
ETF1J44	X043052917	06/01/2025	554-1 2	195,23
DRI3D61	26N43014410	06/01/2025	500-2 0	260,32
ENI1E93	26N43014411	06/01/2025	500-2 0	390,46
FZC0377	26N43014412	06/01/2025	500-2 0	390,46
SUR9E13	26N43014368	06/01/2025	500-2 0	260,32
DMU8643	26N43014369	06/01/2025	500-2 0	260,32
FRF0F31	26N43014370	06/01/2025	500-2 0	260,32
DHO2486	26N43014371	06/01/2025	500-2 0	260,32
DHO2486	26N43014374	06/01/2025	500-2 0	260,32
JBB2D03	26N43014382	06/01/2025	500-2 0	260,32
SFB4J85	26N43014393	06/01/2025	500-2 0	390,46
DCB7942	X043052936	09/01/2025	554-1 2	195,23
DCB7942	X043052937	09/01/2025	554-1 2	195,23
DCB7942	X043052948	11/01/2025	554-1 2	195,23
GPR9354	C0000054232	13/01/2025	762-5 2	293,47
BDA4E98	26N43014426	16/01/2025	500-2 0	260,32
AOB2174	26N43014430	16/01/2025	500-2 0	260,32
EKZ0F22	C0000054159	17/01/2025	550-9 0	130,16
FSC4632	C0000054165	17/01/2025	762-5 2	293,47
CUJ5A38	C0000054171	17/01/2025	547-9 0	130,16
FTW7287	C0000054239	22/01/2025	563-0 0	130,16
DCB7942	X043053002	23/01/2025	554-1 2	195,23
FIQ8E83	X043053006	23/01/2025	554-1 2	195,23
FIQ8E83	X043052995	24/01/2025	554-1 2	195,23
DNU6363	C0000051831	29/01/2025	518-5 1	195,23
DCB7942	X043053023	29/01/2025	554-1 2	195,23
DCB7942	X043053030	30/01/2025	554-1 2	195,23

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2467-c4f6-43ef-ecc6-fa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Avaré (SP), Edição nº 2447, ano IX, veiculado em 13 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AVARE (CNPJ 46634168000150) em 13/06/2025 às 17:50:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2467-c4f6-43ef-ecc6-fa>